

Item do TR	MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA CNPJ: 31.061.888/0001-04 Endereço: Rua João Bettega, 6011, Loja C, CEP 81.350-000, Bairro: CIC - Curitiba/PR; FONE: (41)3077-7117 e (41) 99899-7160, (41)98862-0118; E-MAIL – edgar@beteldescartavel.com.br/paulo.cotovicz@gmail.com Representante legal: Sr. EDGAR PEREIRA DA SILVA; Função: Diretor; RG Nº [REDACTED] e do CPF Nº [REDACTED]						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
6	Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo , Tipo Fixação: Carneria Regulável; Fabricante: Medsalus; Marca: Betel;; Modelo: único; Validade: 2 anos; Registro Anvisa: isento	Betel	MEDSALUS - único	unidade	101	R\$ 10,48	2 (dois) anos a contar do seu recebimento definitivo
15	Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo , Tipo Fixação: Carneria Regulável; Fabricante: Medsalus; Marca: Betel;; Modelo: único; Validade: 2 anos; Registro Anvisa: isento	Betel	MEDSALUS - único	unidade	228	R\$ 10,48	2 (dois) anos a contar do seu recebimento definitivo

19	Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo , Tipo Fixação: Carneria Regulável; Fabricante: Medsalus; Marca: Betel;; Modelo: único; Validade: 2 anos; Registro Anvisa: isento	Betel	MEDSALUS - único	unidade	1.201	R\$ 10,48	2 (dois) anos a contar do seu recebimento definitivo
35	Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo , Tipo Fixação: Carneria Regulável; Fabricante: Medsalus; Marca: Betel;; Modelo: único; Validade: 2 anos; Registro Anvisa: isento	Betel	MEDSALUS - único	unidade	711	R\$ 10,48	2 (dois) anos a contar do seu recebimento definitivo

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional do Seguro Social - Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
6	160060	unidade	101
15	510180	unidade	228
19	512074	unidade	1.201
35	510181	unidade	711

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

EDGAR PEREIRA DA SILVA

MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA

DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO**, **Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12517469** e o código CRC **3891B3B7**.

